



PROCESSO: 202505000640109
INTERESSADO: JOSÉ FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA E RODRIGO MARTINS FARIA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO

MAPA GERAL ESTIMATIVO

Cumprе ressaltar que, para a presente contratação, não serão adotados os critérios previstos no artigo 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o pagamento de pessoas físicas (docentes, palestrantes e demais colaboradores externos) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás segue regulamentação específica.

Conforme dispõe a **Portaria nº 27/2023**, com alterações introduzidas pela Portaria nº 13/2024, a remuneração será calculada por **hora-aula**, tomando como referência o mês de realização da atividade e considerando a **formação acadêmica** do profissional e a **natureza da atividade exercida**, conforme os seguintes critérios:

ANEXO I				
VALOR DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA COLABORADOR EXTERNO				
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL			
	MINISTRO DOUTORADO (h/a)	MESTRADO (h/a)	PÓS-GRADUAÇÃO (h/a)	NÍVEL SUPERIOR (h/a)
Palestra Presencial	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00

Dessa forma, informamos que, para a composição dos valores constantes no Mapa Geral Estimativo, utilizou-se o critério da titulação para definir o valor da hora-aula da profissional, acrescido de 20% (vinte por cento) do valor total, a título de contribuição patronal à Seguridade Social, conforme consta no mapa a seguir:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



Atividade	Profissional	Titulação	Valor h/a	Quant. horas	Valor Total da Remuneração	Percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social ¹
Palestrante Presencial	José Faustino Macedo de Souza Ferreira	Mestrado	R\$ 800,00	4	R\$ 3.200,00	R\$ 640,00
Palestrante Presencial	Rodrigo Martins Faria	Mestrado	R\$ 800,00	6	R\$ 4.800,00	R\$ 960,00
					R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Valor Total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)						

Léia Soares Bueno

Divisão de Custeio e Infraestrutura da Ejug

1 Art. 5º, inciso III da IN n.º 116, de 21 de dezembro de 2021, que prevê exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Avenida Assis Chateaubriand, Palácio Desembargador Clenon de Barros Loyola, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490
secretariaejug@tjgo.jus.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 106922546658 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202505000640109 (Evento nº 34)

LEIA SOARES BUENO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 20/05/2025 às 16:24

